

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEPREV
(INSTITUIDO PELO DECRETO Nº 2.180 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E
PORTARIA 153/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021)

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para reunião ordinária do mês. Presentes os membros abaixo assinados, juntamente com o presidente da Autarquia Sr. Elias Alves. Dando início a reunião, os membros do Comitê de Investimentos, de posse dos relatórios de aplicações, passaram a analisar as rentabilidades e enquadramento dos fundos de investimentos realizados pela diretoria executiva do SEPREV. Da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17, alterada pela Resolução CMN 4963/21. Quanto a rentabilidade observou-se que o retorno das aplicações no mês em análise, junho de 2022, foi negativa em (R\$ 307.964,39) que equivale a - 0,12% de rendimento, percentual que ficou abaixo da meta atuarial medida no mês que foi de 1,07%. Os valores de retorno acumulados no exercício fecharam em R\$ 11.814.987,09 que perfaz um percentual de 4,65% contra 8,00% da meta atuarial medida até o mês de junho de 2022. O saldo da última aplicação era de R\$ 260.450.356,34 e houve novas aplicações no valor de R\$ 9.947.438,82 e resgates que monta o valor de R\$ 2.711.403,48, gerando um saldo final de R\$ 267.378.427,29. Nada mais havendo a tratar, ratificou-se a determinação de que as novas aplicações no exercício de 2022, sejam realizadas somente nos bancos considerados "primeira linha", quais sejam: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Itaú, sendo que os novos aportes deverão ser atrelados aos índices referenciados na família IMA, IRFM, IDKA, IPCA e DI e poderão ser realizados a critério e análise da Diretoria Executiva do Seprev, devendo, no entanto, ser comunicado imediatamente o aporte na primeira reunião desse sodalício, dando por encerrada a reunião, tendo todos os seus termos lavrados na presente ata que após lida vai assinada por todos.


Agda Cristiane de Paula

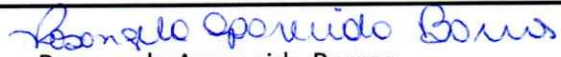

Ariovaldo Fernandes Pontes



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16


Leila Aparecida de Oliveira


Rosângela Aparecida Barros


Sílvia Regina da Cunha